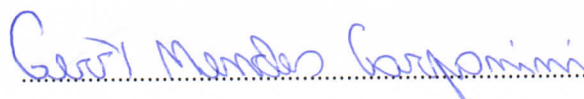


## Pedido de esclarecimento sobre o indeferimento de minha inscrição no processo seletivo do curso de mestrado em Geografia

Eu, Gerry Mendes Carpanini, portador do documento de identidade nº 1253230, CPF; 014.295.302-43, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo de mestrado em Geografia/PPGG – Porto Velho, Edital Nº 005/PPGG/NCET/UNIR-2019 Processo Seletivo 2020/1º Semestre. Para obter esclarecimento sobre o INDEFERIMENTO de minha inscrição no processo seletivo do curso de mestrado em Geografia.

Primeiramente quero pedir desculpas, se por ventura não cumpri todos os requisitos do edital, no entanto, o formulário *on-line* na noite de domingo do 13/10/2019, apresentou instabilidade ficando fora do sistema muitas vezes o que dificultou minha inscrição, gostaria de solicitar o motivo do indeferimento, me colocando à disposição para refazer o cadastro caso tenha uma nova oportunidade.

O tema de minha proposta de pesquisa é: **MINERAÇÃO EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS**, estou me desafiando a estudar essa temática pois acredito ser de fundamental seriedade de grande relevância para os povos indígenas, a sociedade, e para compreender o avanço e a degradação que o capital causa na Amazônia. Além de entender quem são os “agentes” empresas e pessoas que estão ligadas a exploração desses territórios, colocando em risco todo um ecossistema, e todos os povos indígenas e conseqüentemente toda sociedade. No meu trabalho enquanto missionário do CIMI, vejo que os povos ainda tem dificuldade de entender a gravidade de um processo de exploração dentro de seus territórios. Diante do exposto até aqui, solicito esclarecimentos a respeito do indeferimento da inscrição e uma nova oportunidade, haja vista que, esse tema apresenta grande relevância para toda a comunidade, inclusive a acadêmica.

  
.....

PORTO VELHO



**PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO  
E DOUTORADO EM GEOGRAFIA**  
Ambiente e Território na Pan-Amazônia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
Núcleo de Ciências Exatas e da Terra  
Departamento de Geografia

**Assunto:** RESPOSTA AO RECURSO – EDITAL 005/PPGG/NCET/UNIR-2019  
PROCESSO SELETIVO PARA 2020/1º Semestre – Não homologação da Inscrição

**Interessado:** GERRY MENDES CARPANINI

### DO PEDIDO

O Candidato GERRY MENDES CARPANINI, inscrição nº 3219, apresentou Recurso à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo do PPGG/NCET/UNIR/2019 para ingresso em 2020/1º Semestre, em que requerer uma reconsideração referente a não homologação (indeferimento) de sua inscrição na modalidade MESTRADO. O candidato menciona que:

(...) se por ventura não cumpri todos os requisitos do edital, no entanto, o formulário *on-line* na noite de domingo do 13/10/2019, apresentou instabilidade ficando fora do sistema muitas vezes o que dificultou minha inscrição (...)

### DA ANÁLISE

A Comissão do Processo Seletivo tem o entendimento que o candidato GERRY MENDES CARPANINI ao se inscrever no processo seletivo conhecia as normas do Edital e que toda a comprovação obrigatoriamente é realizada pelo SIGAA, de modo que vê como improcedente o requerimento de revisão, pois se em tese prejudicou o candidato, também traria prejuízos aos demais. O acatamento de seu pedido pela Comissão caracterizaria em benefícios ao requerente em detrimento dos outros concorrentes, logo, não se traduziria numa isonomia entre candidatos.

Há de se considerar que, conforme o Edital, os documentos necessários estão previstos:

04 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1 - PARA CANDIDATOS AO MESTRADO

4.1.1. PDF do Currículo Lattes atualizado, com as publicações e demais elementos comprobatórios (a ser preenchido na Plataforma Lattes disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));





**PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO  
E DOUTORADO EM GEOGRAFIA**  
Ambiente e Território na Pan-Amazônia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
Núcleo de Ciências Exatas e da Terra  
Departamento de Geografia

- 4.1.2. PDF da Carteira de Identidade e CPF (legíveis);  
4.1.3. PDF do Diploma ou Certificado de Graduação (legível) emitido pelo órgão de registro e controle acadêmico;  
4.1.4. PDF do Histórico Escolar de Graduação (legível);  
**4.1.5. PDF do Projeto de Dissertação com indicação da Linha de Pesquisa;**  
4.1.6. PDF de Foto 3x4 (atualizada);  
4.1.7. Para candidatos estrangeiros, os Diplomas (legível, em PDF) deverão ter validação reconhecida no Brasil;  
4.1.8. PDF da Proficiência (legível); observar item 5.4;  
4.1.9. PDF da Carta de Aceite de Orientação da proposta de projeto de pesquisa (FACULTATIVA), coerente com a área de concentração, linha de pesquisa e perfil do orientador (Apêndice III). Caberá ao Colegiado a deliberação final para referendar o processo de seleção.  
4.1.10. PDF da Declaração de Conclusão da Graduação emitido pelo órgão de registro e controle acadêmico, no caso de ter concluído e ainda não ter recebido o Diploma ou Certificado de Graduação. Neste caso, o candidato terá o prazo máximo de seis meses, a contar da data de matrícula no Programa PPGG/UNIR, para protocolar a devida comprovação sob pena de desligamento.  
4.1.11. No caso de candidato enquadrado em Ações Afirmativas deverá ainda incluir documentação em PDF relativa ao previsto na Resolução 561/CONSEA/UNIR/2018.  
Obs. 1 - Os projetos de Mestrado e Doutorado deverão observar a pertinência e coerência conceitual no âmbito da Ciência Geográfica.  
Obs. 2 - Os candidatos só poderão concorrer **EXCLUSIVAMENTE** com um único projeto de pesquisa independentemente da modalidade (Mestrado ou Doutorado) e da linha de pesquisa.  
**Obs. 3 - A ausência de quaisquer dos documentos indicados (ARQUIVOS) item 4, impedirá a homologação da inscrição do candidato.**

No caso específico, a Comissão toma por base o item 11 das Disposições Gerais e seus subitens 11.3 a 11.6 *in verbis*:

#### 11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficará a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPGG/UNIR no direito de excluir do processo seletivo, aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.**

**11.4. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.**

**11.5. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não esteja especificado neste edital.**

**11.6. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções da UNIR e aqueles contidos neste Edital.**

Nenhum dos membros da Comissão do Processo Seletivo possui quaisquer tipos de acesso para alterar, modificar, inserir ou suprimir quaisquer documentos no sistema SIGAA que possa resultar em prejuízos ou vantagens a quaisquer



**PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO  
E DOUTORADO EM GEOGRAFIA**  
Ambiente e Território na Pan-Amazônia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
Núcleo de Ciências Exatas e da Terra  
Departamento de Geografia

candidatos. Visto que, se fosse possível realizar quaisquer procedimentos, o sistema SIGAA informaria ao candidato de maneira imediata o que comprometeria a legalidade, a moralidade e a transparência no Processo. Logo, a responsabilidade pelas informações prestadas e documentadas é de única e exclusiva competência do candidato.

Assim, em decorrência da não inclusão do Projeto quando da inscrição submetida pelo Candidato ao Sistema SIGAA, entendemos como impertinente o pedido de reconsideração.

### DA DECISÃO

Mediante ao exposto, a Comissão manteve não acata o pedido de consideração do Candidato, conforme exposto na análise da resposta ao recurso.

Porto Velho, 16 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva – Membro da Comissão

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria das Graças Silva Nascimento Silva – Membro da Comissão

Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva – Membro da Comissão

Prof. Dr. João Paulo de Assis Gobo – Membro da Comissão

Prof. Dr. Josué da Costa Silva – Membro da Comissão